

O divórcio pode acontecer sem você estar sabendo.

O sistema de divórcio do Japão é diferente do seu país.

Se você estiver com dúvidas ou problemas,
consulte um advogado ou algum órgão de consulta.

Para mais informações, aqui:

<http://atoms9.wixsite.com/rikon-alert/portugues>

Produção: RIKON ALERT (Grupo de Pesquisa
sobre Problemas de Divórcio Consensual)

Secretaria Representativa: ATOMS (Associação
para Síntese Multicultural de Toyonaka)

〒560-0026 Osaka-fu Toyonaka-shi Tamai-cho 1-
1-1-601



**RIKON
ALERT**



本パンフレットは、独立行政法人日本学術振興会 2014～2016 年度科学研究費助成事業
(基盤研究(B) [課題番号 26285027])の一環として作成されました。

No Japão, é possível
divorciar somente com dos
cônjuges entregando a
Notificação de Divórcio na
prefeitura.



A guarda da criança pode ser decidida na
Notificação de Divórcio.

A guarda (*Shinken*) da criança é exclusiva,
ficando ou com o pai ou com a mãe.

Se o ex-cônjuge possuir a guarda e estiver
morando com o seu filho, é quase
impossível fazer a transferência da guarda
para você.



Mesmo que a sua
assinatura da notificação de
divórcio seja falsa, a
prefeitura irá aceitar e o
divórcio estará concluído.



Para evitar o divórcio sem o
seu consentimento, entregue
na prefeitura o “pedido de não
aceitação do divórcio” (Rikon
Fujuri Moushide-sho)

